**LEI Nº 5600 / 2015**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA”.**

**Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Divina Providência, inscrita sob o CNPJ nº 17.635.589/0001-05, com sede na Rua Mariana Jacinta da Silva, nº 66, no bairro Santo Antônio, na cidade de Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre, protocolo nº 59925, Reg. nº 7483, LV. A – 15, pág. 152, em 26 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 AGOSTO DE 2015.

|  |
| --- |
|  Agnaldo Perugini |
| PREFEITO MUNICIPAL |

|  |
| --- |
|  Vagner Márcio de Souza |
| CHEFE DE GABINETE |